

CONTRATO Nº 20260266

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 20260266, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SP HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 06.172.720/0001-10, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) BLENDIA CRISTINA COSTA ARAÚJO, Secretária Municipal de Saúde, e do outro lado SP HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF Nº 47.319.305/0002-05, com sede na R SANTA LUZIA, Nº698/A, CENTRO, Teresina-PI, de agora em diante denominada CONTRATADA (O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).JOSÉ RIBEIRO PAIVA, portador do(a) CPF 047.402.703-15, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL - UNIDADE MISTA DR. ZERBINI, FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA. , nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
027665	Ácidos graxos essenciais (AGE) componentes: linoleico, lecitina de soja, tipo: loção, lecitina de soja, tipo: loção oleosa, apresentação: associados com vitaminas "a" e "e", composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico. Frasco 100 ml (Cota exclusiva)	FRASCO	1.000,00	2,730	2.730,00
027667	Água destilada - aspecto físico: estéril e apirrogênica, tipo embalagem: em sistema fechado. Frasco 500 ml (Cota exclusiva)	FRASCO	10.000,00	4,800	48.000,00
027671	Ampicilina - forma farmacêutica: pó p/ solução injetável, concentração: 1g (cota exclusiva)	AMPOLA	1.000,00	3,860	3.860,00
027672	Atropina sulfato dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução injetável. Ampola 1 ml (Cota exclusiva)	AMPOLA	200,00	0,840	168,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



	injetável. Ampola 1 ml (Cota exclusiva)			
027673	Benzilpenicilina - apresentação: benzatina, dosagem: AMPOLA 1.200.000ui, uso: injetável Benzilpenicilina - apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável (Cota exclusiva)	5.000,00	5,650	28.250,00
027675	Ipratrópio brometo - uso: solução para inalação, dosagem: 0,25 mg/ml. Frasco 20ml Ipratrópio brometo - uso: solução para inalação, dosagem: 0,25 mg/ml. Frasco 20 ml (Cota exclusiva)	500,00	1,090	545,00
027677	Bupivacaína cloridrato tipo: solução injetável, apresentação: associada à glicose Bupivacaína cloridrato tipo: solução injetável, apresentação: associada à glicose, dosagem: 0,5% + 8%. Ampola 4 ml (Cota exclusiva)	1.000,00	4,650	4.650,00
027678	Cefalotina sódica - concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó liófilo p/injetável Cefalotina sódica - concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó liófilo p/injetável (Cota exclusiva)	5.000,00	5,270	26.350,00
027679	Ceftriaxona sódica - forma farmacêutica: pó p/ solução injetável, concentração: 1g Ceftriaxona sódica - forma farmacêutica: pó p/ solução injetável, concentração: 1 g. (Cota exclusiva)	10.000,00	3,490	34.900,00
027682	Cimetidina forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 150 mg/ml. Ampola Cimetidina forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 150 mg/ml. Ampola 2 ml (Cota exclusiva)	5.000,00	0,910	4.550,00
027684	Clindamicina apresentação: solução injetável, dosagem: 150mg/ml. Ampola 4ml (Cota exclusiva) Clindamicina apresentação: solução injetável, dosagem: 150mg/ml. Ampola 4 ml (Cota exclusiva)	2.000,00	2,600	5.200,00
027685	Cloreto de potássio dosagem: 10%, apresentação: solução injetável. Ampola 10ml Cloreto de potássio dosagem: 10%, apresentação: solução injetável. Ampola 10 ml (Cota exclusiva)	1.000,00	0,350	350,00
027688	Cloreto de sódio - forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 20%, ampola Cloreto de sódio - forma farmacêutica: solução injetável, concentração: 20%. Ampola 10 ml (Cota exclusiva)	200,00	0,360	72,00
027690	Cloreto de sódio- princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado. Frasco 100 ml (Cota reservada)	7.500,00	3,640	27.300,00
027691	Cloreto de sódio princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado. Frasco 250 ml (Cota exclusiva)	18.000,00	4,430	79.740,00
027697	Deslanosídeo, ampola 2 ml - solução injetável 0,2 mg/ml (Cota exclusiva) Deslanosídeo, ampola 2 ml - solução injetável 0,2 mg/ml (Cota exclusiva)	200,00	1,570	314,00
027702	Enoxaparina sódica concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável Enoxaparina sódica concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida. Seringa 0,40 ml (Cota exclusiva)	500,00	14,480	7.240,00
027704	Escopolamina butilbrometo- dosagem: 20mg/ml indicação: solução injetável. Ampola Escopolamina butilbrometo- dosagem: 20mg/ml indicação: solução injetável. Ampola 5 ml (Cota exclusiva)	10.000,00	1,210	12.100,00
027705	Escopolamina butilbrometo - dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável. Ampola Escopolamina butilbrometo - dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável. Ampola 1 ml (Cota exclusiva)	5.000,00	1,240	6.200,00
027709	Gentamicina - dosagem: 40 mg/ml, aplicação: solução injetável. Ampola 1ml (Cota exclusiva) Gentamicina - dosagem: 40 mg/ml, aplicação: solução injetável. Ampola 1 ml (Cota exclusiva)	1.000,00	1,240	1.240,00
027710	Gentamicina dosagem: 80 mg/ml, aplicação: solução injetável. Ampola 1 ml (Cota exclusiva) Gentamicina dosagem: 80 mg/ml, aplicação: solução injetável. Ampola 1 ml (Cota exclusiva)	1.000,00	1,170	1.170,00
027711	Glicerol - apresentação: clister, dosagem: 12%. Frasco 500 ml (Cota exclusiva) Glicerol - apresentação: clister, dosagem: 12%. Frasco 500 ml (Cota exclusiva)	1.200,00	10,190	12.228,00
027712	Glicose - concentração: 25%, indicação: solução injetável. Ampola	3.498,00	0,400	1.399,20

	tável. Ampola 10 ml (cota exc Glicose - concentração: 25%, indicação: solução injetável. Ampola 10 ml (Cota exclusiva)			
027713	Glicose - composição: associada ao cloreto de sódio, BOLSA concentração: 5% + 0,9%, for, Glicose - composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado. Bolsa 500 ml (Cota exclusiva)	5.000,00	5,810	29.050,00
027714	Glicose - indicação: solução injetável, concentração AMPOLA : 50%. Ampola 10 ml (cota exc Glicose - indicação: solução injetável, concentração: 50%. Ampola 10 ml (Cota exclusiva)	3.966,00	0,490	1.943,34
027716	Heparina sódica - concentração: 5.000 ui/ml, forma f AMPOLA armacêutica: solução injetáv Heparina sódica - concentração: 5.000 ui/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola 0,25 ml (Cota exclusiva)	2.500,00	6,400	16.000,00
027717	Hidralazina - dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução AMPOLA injetável. Ampola 1 ml (cota Hidralazina - dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável. Ampola 1 ml (Cota exclusiva)	1.000,00	5,930	5.930,00
027720	Imunoglobulina humana, tipo: anti rho(d), dosagem: 30 AMPOLA 0 mcg, apresentação: solução Imunoglobulina humana, tipo: anti rho(d), dosagem: 300 mcg, apresentação: solução injetável. Ampola 2 ml (Cota exclusiva)	100,00	239,420	23.942,00
027723	Lidocaina cloridrato - apresentação: spray, dosagem: FRASCO 10%. Frasco 50 ml (cota excl Lidocaina cloridrato - apresentação: spray, dosagem: 10%. Frasco 50 ml (Cota exclusiva)	100,00	33,850	3.385,00
027725	Meropenem - apresentação: injetável, dosagem: 1 g (C AMPOLA ota exclusiva) Meropenem - apresentação: injetável, dosagem: 1 g (Cota exclusiva)	500,00	13,860	6.930,00
027726	Metilergometrina maleato indicação: solução injetável AMPOLA 1, dosagem: 0,2 mg/ml. Ampola 1 ml Metilergometrina maleato indicação: solução injetável, dosagem: 0,2 mg/ml. Ampola 1 ml (Cota exclusiva)	200,00	2,120	424,00
027727	Metilprednisolona princípio ativo: sal succinato, ap AMPOLA resentação: pó liofilizado Metilprednisolona princípio ativo: sal succinato, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável, dosagem: 125 mg (Cota exclusiva)	500,00	8,670	4.335,00
027728	Metilprednisolona princípio ativo: sal succinato, apr AMPOLA esentação: pó liofilizado + Metilprednisolona princípio ativo: sal succinato, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável, dosagem: 500 mg (Cota exclusiva)	200,00	20,320	4.064,00
027729	Metoclopramida cloridrato - dosagem: 10 mg. Ampola 2 AMPOLA ml (Cota exclusiva) Metoclopramida cloridrato - dosagem: 10 mg. Ampola 2 ml (Cota exclusiva)	1.000,00	0,470	470,00
027732	Ondansetrona cloridrato - indicação: injetável, dose AMPOLA gem: 4 mg/ml. Ampola 2 Ondansetrona cloridrato - indicação: injetável, dosagem: 4 mg/ml. Ampola 2 ml (Cota exclusiva)	5.000,00	1,170	5.850,00
027733	Ocitocina indicação: solução injetável, dosagem: 5 u AMPOLA i/m. Ampola 1 ml (Cota exclu Ocitocina indicação: solução injetável, dosagem: 5 ui/m. Ampola 1 ml (Cota exclusiva)	5.000,00	1,700	8.500,00
027736	Prometazina cloridrato concentração: 50 mg/ml, (Cota AMPOLA exclusiva) Prometazina cloridrato concentração: 50 mg/ml, (Cota exclusiva)	5.000,00	2,980	14.900,00
027737	Sacarato de hidróxido férrico 20mg/mL solução injetá AMPOLA vel Ampola 5ml (Cota exclusi Sacarato de hidróxido férrico 20mg/mL solução injetável Ampola 5ml (Cota exclusiva)	200,00	14,940	2.988,00
027738	Solução aquosa a base de Polihexanida para limpeza d FRASCO e lesões. composição: água pur Solução aquosa a base de Polihexanida para limpeza de lesões. Composição: água purificada, polihexanida (biguanida) e betaina (ou derivado betainico). Aplicação: limpeza, umidificação e redução da carga microbiana de lesões. Apresentação: frasco de 350ml. (Cota exclusiva)	200,00	74,970	14.994,00
027741	Soro glicosado 5% 500ml sistema fechado (Cota reserv BOLSA ada)	4.023,00	5,000	20.115,00
027745	Sulfadiazina princípio ativo: de prata, indicação: c POTE reme, dosagem: 1%. Pote 400g	256,00	34,070	8.721,92

	Sulfadiazina principio ativo: de prata, indicação: creme, dosagem: 1%. Pote 400g (Cota exclusiva)			
027747	Sulfato de magnésio - concentração: 50%, uso: solução injetável. Ampola 10ml (Cota exclusiva)	200,00	5,300	1.060,00
027748	Sulfato de magnésio - concentração: 50%, uso: solução injetável. Ampola 10 ml (Cota exclusiva)	1.000,00	6,130	6.130,00
027749	Tenoxicam indicação: injetável, dosagem: 20mg (Cota exclusiva)	3.000,00	8,890	26.670,00
027752	Tenoxicam indicação: injetável, dosagem: 40mg (Cota exclusiva)	200,00	21,980	4.396,00
027753	Cetamina cloridrato - aplicação: solução injetável, dosagem: 50 mg/ml. frasco 10			
027753	Cetamina cloridrato - aplicação: solução injetável, dosagem: 50 mg/ml. Frasco 10 ml (Cota exclusiva)	50,00	2,830	141,50
027756	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral gotas Frasco 20ml (Cota exclusiva)	2.000,00	1,090	2.180,00
027758	Diazepam concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola 2ml			
027758	Diazepam concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola 2 ml (Cota exclusiva)	500,00	3,540	1.770,00
027764	Fenitoína sódica - apresentação: solução injetável, dosagem: 50 mg/ml. Ampola 5ml			
027764	Fenitoína sódica - apresentação: solução injetável, dosagem: 50 mg/ml. Ampola 5 ml (Cota exclusiva)	1.000,00	39,160	39.160,00
027765	Misoprostol - forma farmacêutica: comprimido vaginal, concentração: 200 mcg (Cota exclusiva)	500,00	10,170	5.085,00
027765	Misoprostol- concentração: 25 mcg, forma farmacêutica: comprimido vaginal (Cota exclusiva)			
027767	Misoprostol- concentração: 25 mcg, forma farmacêutica: comprimido vaginal (Cota exclusiva)	3.000,00	2,470	7.410,00
027769	Morfina forma farmacêutica: solução injetável, apresentação: sulfato, concentração: 10mg/ml. Ampola 1ml (Cota exclusiva)	5.000,00	1,000	5.000,00
027772	Tramadol cloridrato dosagem: 100 mg. Ampola 2ml (Cota exclusiva)	350,00	5,610	1.963,50
027772	Abaixador língua material: madeira, comprimento: 14 cm, espessura: 2 mm, tipo: descartável, largura: 1,50 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual. Pacote 100 unidades (Cota exclusiva)			
027778	Abaixador língua material: madeira, comprimento: 14 cm, espessura: 2 mm, tipo: descartável, largura: 1,50 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual. Pacote 100 unidades (Cota exclusiva)	625,00	6,590	4.118,75
027784	Agulha hipodérmica 30 x 0,80 mm - caixa c/ 100 unidades. Fabricada em aço inox			
027784	Agulha hipodérmica 30 x 0,80 mm - caixa c/ 100 unidades. Fabricada em aço inox, estéril, atóxica e apirogênica, descartável. (Cota exclusiva)	8.480,00	5,480	46.470,40
027784	Atadura crepe 10cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, 4,50m esticado			
027785	Atadura crepe 10cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, 4,50m esticada, com 13 fios, confeccionado em fios de algodão cru, com bordas acabadas pct c/12 und. (Cota exclusiva)	1.000,00	6,060	6.060,00
027785	Atadura crepe 15cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, 4,50m esticada			
027786	Atadura crepe 15cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, 4,50m esticada, com 13fios, confeccionado em fios de algodão cru, com bordas acabadas pct c/12 und. (Cota exclusiva)	1.000,00	6,420	6.420,00
027786	Atadura crepe 20cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, 4,50m esticada			
027787	Atadura crepe 20cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, 4,50m esticada, com 13fios, confeccionado em fios de algodão cru, com bordas acabadas pct c/12 und. (Cota exclusiva)	1.200,00	0,720	864,00
027787	Atadura de algodão ortopédico, medindo 10cm x 1,8m de comprimento, em fibras cardadas de algodão hidrófobo, c/goma em uma das faces, c/espessura mínima de 3mm, com relativa impermeabilidade e em mantas			

	uniformes e contínuas, sem impurezas, embalagem individual. (Cota exclusiva)			
027788	Atadura de algodão ortopédico, medindo 15cm x 1,8m de UNIDADE comprimento, em fibras car Atadura de algodão ortopédico, medindo 15cm x 1,8m de comprimento, em fibras cardadas de algodão hidrófobo, c/goma em uma das faces, c/espessura mínima de 3mm, com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas, sem impurezas, embalagem individual. (Cota exclusiva)	1.200,00	1,200	1.440,00
027789	Atadura de algodão ortopédico, medindo 20cm x 1,8m de UNIDADE comprimento, em fibras car Atadura de algodão ortopédico, medindo 20cm x 1,8m de comprimento, em fibras cardadas de algodão hidrófobo, c/goma em uma das faces, c/espessura mínima de 3mm, com relativa impermeabilidade e em mantas uniformes e contínuas, sem impurezas, embalagem individual. (Cota exclusiva)	1.200,00	1,340	1.608,00
027792	Avental - material: polipropileno, modelo: unissex, UNIDADE cor: branca, tamanho: único, Avental - material: polipropileno, modelo: unissex, cor: branca, tamanho: único, características adicionais: manga longa, descartável. (Cota exclusiva)	10.175,00	1,970	20.044,75
027793	Cânula de Guedel nº4, Aplicação: manutenção das vias UNIDADE aéreas, características adi Cânula de Guedel nº4, Aplicação: manutenção das vias aéreas, Características Adicionais: material plástico injetada em P.V.C, não estéril. (Cota exclusiva)	200,00	1,920	384,00
027794	Campo operatório 45 x 50 cm em algodão 13 fios/ 4 ca PACOTE madas com cadarço, pacote com Campo operatório 45 x 50 cm em algodão 13 fios/ 4 camadas com cadarço, pacote com 50 unidades, não estéril (Cota exclusiva)	1.000,00	46,940	46.940,00
027795	Cateter intravenoso periférico calibre 16g confeccio UNIDADE nado em material biocompativ Cateter intravenoso periférico calibre 16g confeccionado em material biocompatível, descartável, radiopaco, flexível, atóxico, estéril, com agulha confeccionada em aço inox, siliconizada, ponta atraumática e bisel curto trifacetado, câmara de refluxo. (Cota exclusiva)	500,00	0,740	370,00
027796	Cateter intravenoso periférico calibre 18gconfeccion UNIDADE ado em material biocompativ Cateter intravenoso periférico calibre 18g confeccionado em material biocompatível, descartável, radiopaco, flexível, atóxico, estéril, com agulha confeccionada em aço inox, siliconizada, ponta atraumática e bisel curto trifacetado, câmara de refluxo. (Cota exclusiva)	1.000,00	0,720	720,00
027797	Cateter intravenoso periférico calibre 20g com dispo UNIDADE sitivo de segurança/proteção Cateter intravenoso periférico calibre 20g com dispositivo de segurança/proteção ativo/passivo, periférico, confeccionado a base de poliuretano, devendo o mesmo ser radiopaco, biocompatível, com superfície lisa e flexível. Deverá ser de fácil inserção, maleável (Cota exclusiva)	5.000,00	0,730	3.650,00
027798	Cateter intravenoso periférico calibre 22g confeccio UNIDADE nado em material biocompati Cateter intravenoso periférico calibre 22g confeccionado em material biocompatível, descartável, radiopaco, flexível, atóxico, estéril, com agulha confeccionada em aço inox, siliconizada, ponta atraumática e bisel curto trifacetado. (Cota exclusiva)	11.560,00	0,700	8.092,00
027799	Cateter intravenoso periférico calibre 24g confeccion UNIDADE ado em material biocompativ Cateter intravenoso periférico calibre 24g confeccionado em material biocompatível, descartável, radiopaco, flexível, atóxico, estéril, com agulha confeccionada em aço inox, siliconizada, ponta atraumática e bisel curto	11.560,00	0,710	8.207,60

	trifacetado. (Cota exclusiva)			
027801	Cateter nasal pediátrico em silicone, tipo óculos, para oxigenoterapia. Aplicação: oxigenoterapia. Material: polivinil atóxico e silicone. Características: com extensão mínima de 2,1 em PVC, flexível com ajuste e adaptação confortável, contendo um dispositivo que se adapte às narinas, todo em silicone flexível, com haste de sustentação sobre as orelhas (como óculos). Apresentação: embalagem individual, descartável, Unidade de Estoque: Unidade (UN). Não Estéril. (Cota exclusiva)	UNIDADE	500,00	1,870 935,00
027802	Clamp prendedor umbilical, componentes: plástico, em embalagem indicidua	UNIDADE	500,00	0,350 175,00
027803	Clamp prendedor umbilical, componentes: plástico, embalagem individual, esterilidade: estéril, uso único. (Cota exclusiva)			
	Clorexidina digluconato aplicação: solução tópica, dosagem: 2%. Frasco 1 l (Cota exclusiva)	LITRO	1.375,00	17,310 23.801,25
027805	Clorexidina digluconato aplicação: solução tópica, dosagem: 2%. Frasco 1 l (Cota exclusiva)			
027805	Coletor material perfurocortante - material: papelão, capacidade total 20 lts, Coletor material perfurocortante - material: papelão, capacidade total 20 lts, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável, (Cota exclusiva)	UNIDADE	1.000,00	6,300 6.300,00
027807	Coletor material perfurocortante - material: papelão, capacidade total: 3 lts, Coletor material perfurocortante - material: papelão, capacidade total: 3 lts, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável, acessórios: alças rígidas e tampa. (Cota exclusiva)	UNIDADE	312,00	2,370 739,44
027813	Dreno de penrose nº 01 c/12unid. (Cota exclusiva)	PACOTE	50,00	12,940 647,00
027814	Dreno de penrose nº 01 c/12unid. (Cota exclusiva)	PACOTE	50,00	24,630 1.231,50
027817	Dreno de penrose nº 04 c/12unid. (Cota exclusiva)			
	Embalagem p/ esterilização material: papel grau cirúrgico, componentes: c/indicador químico, componentes adicionais: termos selante, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, tamanho: cerca de 15 cm, apresentação: rolo, tipo uso: uso único, composição: c/ filme polímero multilaminado rolo com 100 mts. (Cota exclusiva)	ROLO	100,00	56,250 5.625,00
027818	Embalagem p/ esterilização material: papel grau cirúrgico, componentes: c/indicador químico, componentes adicionais: termos selante, aplicação 1: p/ esterilização de formaldeído, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, tamanho: cerca de 20 cm, apresentação: rolo, tipo uso: uso único, composição: c/ filme polímero multilaminado, rolo com 100 mts. (Cota exclusiva)	ROLO	100,00	63,290 6.329,00
027821	Equipo macro gotas para soro, com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral	UNIDADE	24.368,00	0,850 20.712,80
027823	Equipo macro gotas para soro, com pinça rolete de alta precisão injetor lateral em y. (Cota exclusiva)			
027823	Escova / esponja cirúrgica, estéril, com solução degermante de 2% de clorexidina, descartável. (Cota exclusiva)	UNIDADE	2.000,00	2,160 4.320,00
027825	Fio de sutura agulhado modelo agulha: cilíndrica, modelo fio: multifilamentar, material fio: catgut cromado 0. Embalagem individual.	UNIDADE	1.575,00	3,210 5.055,75

	geral, ginecologia e obstetrícia MR « Circ. CIL 3,5cm) (75cm) (Cota exclusiva)			
027826	Fio de sutura agulhado modelo agulha: cilíndrica, mod UNIDADE elo fio: multifilamentar, ma Fio de sutura agulhado modelo agulha: cilíndrica, modelo fio: multifilamentar, material fio: catgut cromado 1. Embalagem individual.	1.575,00	3,270	5.150,25
027827	(Fechamento geral, ginecologia e obstetrícia MR « Circ. CIL 4,0cm) (75cm) (Cota exclusiva)			
027827	Fio de sutura agulhado modelo agulha: cilíndrica, mode UNIDADE lo fio: multifilamentar, ma Fio de sutura agulhado modelo agulha: cilíndrica, modelo fio: multifilamentar, material fio: catgut cromado 2-0. Embalagem individual. (Cota exclusiva)	1.200,00	3,100	3.720,00
027828	Fio de sutura agulhado - modelo agulha: cilíndrica, UNIDADE modelo fio: multifilamentar Fio de sutura agulhado - modelo agulha: cilíndrica, modelo fio: multifilamentar, material fio: catgut simples nº 0, apresentação: embalagem individual, comprimento fio: cerca de 70 cm, tipo agulha: agulha 1/2 círculo, comprimento agulha: cerca de 30 mm, esterilidade: estéril, diâmetro fio: 0 (Cota exclusiva)	1.200,00	4,080	4.896,00
027829	Fio de sutura catgut simples fio 1-0. Fio: nº 1, com UNIDADE primento fio: cerca de 70 Fio de sutura catgut simples fio 1-0. Fio: nº 1, comprimento fio: cerca de 70 cm, tipo agulha: agulha 1/2 círculo, modelo agulha: cilíndrica, comprimento agulha: cerca de 40 mm, esterilidade: estéril, apresentação: embalagem individual. (Cota exclusiva)	1.200,00	4,460	5.352,00
027830	Fio de sutura catgut simples fio 2-0, agulhado model UNIDADE o agulha: cilíndrica, modelo Fio de sutura catgut simples fio 2-0, agulhado modelo agulha: cilíndrica, modelo fio: multifilamentar, material fio: catgut simples, apresentação: embalagem individual, comprimento fio: cerca de 75 cm, tipo agulha: agulha 3/8 círculo, comprimento agulha: cerca de 30 mm, esterilidade: estéril, diâmetro fio: 2-0. (Cota exclusiva)	1.200,00	3,460	4.152,00
027835	Fio de sutura mononylon 5.0 cuticular c/ agulha tam CAIXA 2 cm, agulha 1/2 circular tr Fio de sutura mononylon 5.0 cuticular c/ agulha tam 2 cm, agulha 1/2 circular triangular Comprimento 45cm cx c/ 24. Unidade. (Cota exclusiva)	10,00	28,530	285,30
027837	Fio para sutura ácido poliglicólico nº 1-0 vicril. f UNIDADE echamento geral, ginecologist Fio para sutura ácido poliglicólico nº 1-0 vicril. Fechamento geral, ginecologia e obstetrícia MR « Circ. CIL 4,0cm) (Cota exclusiva)	3.600,00	7,120	25.632,00
027838	Fita adesiva zebrada, material: crepe, comprimento: UNIDADE 30 m, cor: bege, tipo: monofa Fita adesiva zebrada, material: crepe, comprimento: 30 m, cor: bege, tipo: monoface, largura: 19 mm, características adicionais: listras brancas (zebradas) diagonais. (Cota exclusiva)	1.000,00	4,680	4.680,00
027841	Frasco coletor material: plástico transparente, comp UNIDADE onentes: c/ espátula, capaci Frasco coletor material: plástico transparente, componentes: c/ espátula, capacidade: cerca de 50 ml, tipo: universal, tipo uso: descartável, tipo tampa: tampa rosqueável. (Cota exclusiva)	1.000,00	0,350	350,00
027842	Gel condutor para ultrassonografia und c/ 5lts. (Cot GALÃO a exclusiva) Gel condutor para ultrassonografia und c/ 5lts. (Cota exclusiva)	388,00	22,990	8.920,12
027843	Glutaraldeído - característica adicional: pré-ativad GALÃO o, forma física: solução Glutaraldeído - característica adicional: pré-ativado, forma física: solução aquosa, concentração: a 2%. Galão 5 l (Cota exclusiva)	20,00	65,050	1.301,00
027844	Iodopovidona 10% frasco 1L (Cota exclusiva) LITRO	10,00	39,450	394,50
027846	Iodopovidona 10% frasco 1L (Cota exclusiva) Kit obstétrico ? kit fio sutura composto por 03 fios CAIXA catgut cromado, diâmetro Kit obstétrico ? kit fio sutura composto por 03 fios catgut cromado, diâmetro	5,00	111,670	558,35

	0, 75cm comprimento, 01 agulha 1/2 circ.cil.4,0cm 01 agulha 1/2 circ.cil.5,0cm 0lag.3/8 circ. tring.,3,0cm (cx c/24 und) (Cota exclusiva)			
027847	Kit obstétrico - kit fio sutura composto por 03 fios CAIXA catgut cromado, diâmetro Kit obstétrico ? kit fio sutura composto por 03 fios catgut cromado, diâmetro 2-0, 75cm comprimento, 01 agulha 1/2 circ.cil.4,0cm 01 agulha 1/2 circ.cil.5,0cm 0lag.3/8 circ. tring.,3,0cm (cx c/24 und) (Cota exclusiva)	5,00	98,780	493,90
027850	Lençol descartável- uso hospitalar, matéria prima: 1 ROLO 00% polipropileno, não tecid Lençol descartável- uso hospitalar, matéria prima: 100% polipropileno, não tecido tnt, gramatura 1: cerca de 40 g/m2, dimensões: cerca de 70 cm x 50 m, apresentação: em rolo (Cota exclusiva)	1.960,00	8,230	16.130,80
027853	Luva cirúrgica - material: látex natural, aplicação: PAR antiderrapante, embalagem: du Luva cirúrgica - material: látex natural, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica, tamanho: 7, características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, formato: anatômico (Cota exclusiva)	6.436,00	1,350	8.688,60
027856	Luva para procedimento não cirúrgico material: látex CAIXA natural integro e uniforme Luva para procedimento não cirúrgico material: látex natural integro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bicabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente a tração. (Cota exclusiva)	790,00	17,610	13.911,90
027867	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada cali UNIDADE bre n° 23. (Cota exclusiva) Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada calibre n° 23. (Cota exclusiva)	26.560,00	0,210	5.577,60
027869	Scalp- dispositivo de infusão intravenosa N°19g-disp UNIDADE ositivo de acesso ao sistema Scalp- dispositivo de infusão intravenosa N°19g-dispositivo de acesso ao sistema venoso (Cota exclusiva)	1.000,00	0,210	210,00
027871	Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada cali UNIDADE bre n° 27. (Cota exclusiva) Scalp com cânula em aço inoxidável siliconizada calibre n° 27. (Cota exclusiva)	1.000,00	0,230	230,00
027872	Seringa - material: polipropileno, tipo vedação: êmb UNIDADE olo de borracha, capacidade Seringa - material: polipropileno, tipo vedação: êmbolo de borracha, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, adicional: graduada, numerada, apresentação: embalagem individual, esterilidade: estéril, descartável. (Cota exclusiva)	61.200,00	0,160	9.792,00
027877	Sonda para aspiração traqueal sem válvula n° 06fr. (UNIDADE Cota exclusiva) Sonda para aspiração traqueal sem válvula n° 06fr. (Cota exclusiva)	500,00	0,660	330,00
027879	Sonda para aspiração traqueal sem válvula n° 10fr. (UNIDADE Cota exclusiva) Sonda para aspiração traqueal sem válvula n° 10fr. (Cota exclusiva)	1.000,00	0,550	550,00
027882	Sonda para Nutrição Enteral N° 06. (Cota exclusiva) UNIDADE	200,00	6,480	1.296,00
027883	Sonda para Nutrição Enteral N° 06. (Cota exclusiva) Sonda para Nutrição Enteral Adulto N° 10 (Cota exclu UNIDADE siva)	400,00	6,610	2.644,00
027884	Sonda para Nutrição Enteral Adulto N° 10 (Cota exclusiva) Sonda para Nutrição Enteral Adulto N° 12. (Cota excl UNIDADE usiva)	100,00	6,700	670,00
027889	Sonda para Nutrição Enteral Adulto N° 12. (Cota exclusiva) SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18. Aplicação: administr UNIDADE ação de soluções e dieta, dre SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18. Aplicação: administração de soluções e dieta, drenagem e lavagem	200,00	1,550	310,00

gástrica. Material: polivinil atóxico.
Características
Adicionais: estéril, descartável, flexível,
medindo
aproximadamente 100 cm, incolor, com conector
na parte proximal em PVC
que permita perfeita
adaptação em seringas, equipos, látex, etc
com
tampa
na porção média do conector (presa ou solta),
com extremidade distal aberta
e arredondada,
apresentando 02 orifícios ovais próximo a ponta,
situados
em lados opostos com (+ ou - 2cm) distante um
do outro, delimitados e
proporcionais ao diâmetro do
calibre, isentos de rebarbas e ou saliências
que
possam traumatizar o paciente, apresentando
flexibilidade e maciez
adequada ao fim que se destina,
espessura uniforme, isenta de manchas ou
quaisquer
defeitos. Embalagem plástica ou papel grau cirúrgico
que
favoreça abertura asséptica e que garanta
integridade e esterilização do
produto. Apresentação:
embalagem individual, acondicionada em caixa.

027890	Unidade de Estoque: unidade. (Cota exclusiva) SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20. Aplicação: administr UNIDADE ação de soluções e dieta, SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20. Aplicação: administração de soluções e dieta, drenagem e lavagem gástrica. Material: polivinil atóxico. Características Adicionais: estéril, descartável, medindo aproximadamente 100 cm, incolor, com conector na parte proximal em PVC que permita perfeita adaptação em seringas, equipos, látex, etc com tampa na porção média do conector (presa ou solta). Extremidade distal fechada, arredondada, apresentando 02 orifícios ovais situados em lados opostos, delimitados e proporcionais ao diâmetro da sonda, isentos de rebarbas ou saliências que possam traumatizar o paciente apresentando flexibilidade e maciez adequada ao fim que se destina, espessura uniforme, isenta de manchas ou quaisquer defeitos. Embalada em saco plástico que favoreça abertura asséptica e que garanta integridade e esterilização do produto. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade	100,00	1,680	168,00
027891	Estoque: unidade. (Cota exclusiva) Sonda trato urinário -material: silicone c/ agente r UNIDADE edutor de biofilme, modelo: Sonda trato urinário - material: silicone c/ agente redutor de biofilme, modelo: foley, conector: conector padrão, embalagem: embalagem individual, vias: 2 vias, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício, volume: c/ balão cerca 10 ml, calibre: 16 french, esterilidade: estéril, descartável. (Cota exclusiva) Sonda trato urinário material: borracha, componentes UNIDADE : c/ orifícios laterais, Sonda trato urinário material: borracha, componentes: c/ orifícios laterais, modelo: foley, conector: conectores padrão, embalagem: embalagem individual, vias: 3 vias, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, volume: c/ balão cerca 30 ml, calibre: 18 french, esterilidade: estéril, descartável. (Cota exclusiva)	2.470,00	2,540	6.273,80
027892	Sonda trato urinário -material: borracha, componente UNIDADE s: c/ orifícios laterais, Sonda trato urinário - material: borracha, componentes: c/ orifícios laterais, modelo: foley, conector: conectores padrão, embalagem: embalagem individual, vias: 2 vias, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, volume: c/ balão cerca 30 ml, calibre: 18 french, esterilidade: estéril, descartável. (Cota exclusiva)	2.315,00	3,080	7.130,20
027895	Sonda trato urinário -material: borracha, componente UNIDADE s: c/ orifícios laterais, Sonda trato urinário - material: borracha, componentes: c/ orifícios laterais, modelo: foley, conector: conectores padrão, embalagem: embalagem individual, vias: 2 vias, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, volume: c/	1.315,00	2,330	3.063,95



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



	balão cerca 30 ml, calibre: 14 french, esterilidade: estéril, descartável. (Cota exclusiva)			
027896	Sonda trato urinário -material:borracha, componentes UNIDADE : c/ orifícios laterais, Sonda trato urinário - material: borracha, componentes: c/ orifícios laterais, modelo: foley, conector: conectores padrão, embalagem individual, vias: 2 vias, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, volume: c/ balão cerca 30 ml, calibre: 20 french, esterilidade: estéril, descartável. (Cota exclusiva)	320,00	2,380	761,60
027897	Sonda uretral de alívio descartável Nº 06 confeccionada em tubo de pvc Sonda uretral de alívio descartável Nº 06 confeccionada em tubo de pvc. (Cota exclusiva)	300,00	0,490	147,00
027900	Equipo para Dieta Enteral- Equipo, modelo: macrogota s; Tipo: estéril/aplicação Equipo para Dieta Enteral- Equipo, modelo: macrogotas Tipo: estéril	780,00	1,190	928,20
	Aplicação: para administração de nutrição enteral Câmara de gotejamento: flexível e transparente Tubo(material):PVC flexível, atóxico e transparente, na cor azul Conector(tipo): escalonado para diferentes diâmetros de sonda e com tampa protetora Embalagem: individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala Complemento: ponta perfurante que se adapte a frascos, bolsas ou ampolas plásticas com tampa protetora: regulador de fluxo que permita controle de gotejamento (Cota exclusiva)			
027906	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico , tamanho 7.5, aplicação Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, tamanho 7.5, aplicação oral, características adicionais: curva pré-formada, tipo adaptável, superfície lisa, transmitância radiopaca de ponta a ponta, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade individual. (Cota exclusiva)	20,00	3,050	61,00
027907	Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico , tamanho 8.0, aplicação Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado atóxico, tamanho 8.0, aplicação oral, características adicionais: curva pré-formada, tipo adaptável, superfície lisa, transmitância radiopaca de ponta a ponta, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade individual. (Cota exclusiva)	20,00	3,240	64,80
027920	Amoxicilina concentração: 500mg (Cota exclusiva) CÁPSULA	20.000,00	0,270	5.400,00
027929	Amoxicilina concentração: 500mg (Cota exclusiva) COMPRIMIDO	2.000,00	0,180	360,00
027930	Baclofeno- concentração 10 mg (Cota exclusiva) COMPRIMIDO Baclofeno- concentração 10 mg (Cota exclusiva) COMPRIMIDO Bromoprida apresentação: gotas, dosagem: 4 mg/mg. Frasco 20 ml (Cota exclusiva) Bromoprida apresentação: gotas, dosagem: 4 mg/mg. Frasco 20 ml (Cota exclusiva)	700,00	2,170	1.519,00
027931	Captopril concentração: 25 mg (Cota exclusiva) COMPRIMIDO	50.000,00	0,030	1.500,00
027932	Captopril concentração: 25 mg (Cota exclusiva) COMPRIMIDO	50.000,00	0,090	4.500,00
027935	Captopril - concentração: 50 mg (Cota exclusiva) COMPRIMIDO Cetoconazol dosagem: 200 mg (Cota exclusiva) COMPRIMIDO Cetoconazol dosagem: 200 mg (Cota exclusiva) COMPRIMIDO	10.000,00	0,360	3.600,00
027946	Dexclorfeniramina maleato - dosagem: 2 mg, frasco 100 ml (Cota exclusiva) Dexclorfeniramina maleato - dosagem: 2 mg, frasco 100 ml (Cota exclusiva)	8.000,00	0,080	640,00
027950	Dimeticona dosagem: 40 mg (Cota exclusiva) COMPRIMIDO	2.000,00	0,130	260,00
027955	Dimeticona dosagem: 40 mg (Cota exclusiva) COMPRIMIDO Escopolamina butilbrometo indicação: solução oral, a apresentação: associada com di Escopolamina butilbrometo indicação: solução	900,00	6,320	5.688,00

	oral, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67mg + 333mg/ml. Frasco 20 ml (Cota exclusiva)				
027961	Hydrochlorothiazida - dosagem: 25 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	200.000,00	0,050	10.000,00
027965	Hydrochlorothiazida - dosagem: 25 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	7.000,00	0,410	2.870,00
027966	Ivermectina - concentração: 6 mg, (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	1.000,00	3,570	3.570,00
027971	Levofloxacin concentration: 750 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	6.000,00	0,270	1.620,00
027972	Mebendazol dosagem: 100 mg (Cota exclusiva)	FRASCO	3.000,00	1,850	5.550,00
	Mebendazol - apresentação: suspensão oral, dosagem: 20 mg/ml frasco 30 ml				
027973	Mebendazol - apresentação: suspensão oral, dosagem: 20 mg/ml frasco 30 ml (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	70.000,00	0,160	11.200,00
027975	Metformina cloridrato dosagem: 500 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	1.500,00	0,880	1.320,00
027977	Metformina cloridrato dosagem: 500 mg (Cota exclusiva)	FRASCO	1.000,00	1,400	1.400,00
	Metoclopramide cloridrato - apresentação: solução ora l, dosagem: 4 mg/ml frasco				
027982	Metoclopramide cloridrato - apresentação: solução oral, dosagem: 4 mg/ml frasco 10 ml (Cota exclusiva)	BISNAGA	3.400,00	2,870	9.758,00
027994	Miconazol, nitrato 2% creme dermatológico bisnaga 28 g (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	750,00	0,900	675,00
028001	Miconazol, nitrato 2% creme dermatológico bisnaga 28g (Cota exclusiva)	FRASCO	3.000,00	1,970	5.910,00
	Oxibutina cloridrato dosagem: 5 mg (Cota exclusiva)				
028006	Oxibutina cloridrato dosagem: 5 mg (Cota exclusiva)	FRASCO	2.000,00	2,870	5.740,00
	Salbutamol forma farmacêutica: xarope, dosagem: 0,4 mg/ml frasco 100 ml (Cota exclusiva)				
028009	Salbutamol forma farmacêutica: xarope, dosagem: 0,4 mg/ml frasco 100 ml (Cota exclusiva)	FRASCO	4.000,00	3,090	12.360,00
	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg, ml de ferro ii , forma farmacêutica: solução				
028012	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg, ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas frasco 100 ml (Cota exclusiva)	FRASCO	290,00	4,170	1.209,30
	Vitaminas do complexo b composição básica: composição minima de vitaminas: b1, b2, b Vitaminas do complexo b composição básica: composição minima de vitaminas: b1, b2, b3, b5 e b6, forma farmacêutica:				
028026	xarope frasco 100 ml (Cota exclusiva)	FRASCO	10,00	153,840	1.538,40
	Óleo de girassol- Óleo cicatrizante curativo com bas e em Ácidos Graxos essenciais				
028027	Óleo de girassol- Óleo cicatrizante curativo com base em Ácidos Graxos Essenciais (ácido oleico e ácido linolênico), sem irritantes, sem parabenos, embalagem com 1 Frasco de 200ml (Cota exclusiva)	FRASCO	1.000,00	1,690	1.690,00
	Corante - aspecto físico: líquido, tipo: lugol forte, características adicionais				
028028	Corante - aspecto físico: líquido, tipo: lugol forte, características adicionais: solução a 5%. Frasco com 1 l. (Cota exclusiva)	UNIDADE	1.000,00	1,480	1.480,00
	Espéculo uso médico - aplicação: vaginal, modelo: co llin, tamanho: médio, adicional				
028030	Espéculo uso médico - aplicação: vaginal, modelo: collin, tamanho: médio, adicional 1: c/ via p/ iluminar cavidade, travamento: c/ trava tipo rosca, material: polímero, esterilidade: não estéril, uso único, embalagem: embalagem individual, (Cota exclusiva)	FRASCO	100,00	10,330	1.033,00
	Espéculo uso médico material: polímero, modelo: coll in, aplicação: vaginal, embal				
028035	Espéculo uso médico material: polímero, modelo: collin, aplicação: vaginal, embalagem: embalagem individual, tamanho: pequeno, esterilidade: estéril, uso único, travamento: c/ trava tipo rosca (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	30.000,00	0,070	2.100,00
	Amotriptilina cloridrato - dosagem: 25 mg, (Cota excl usiva)				
028039	Amotriptilina cloridrato - dosagem: 25 mg, (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	15.000,00	0,200	3.000,00
028048	Bromazepam dosagem: 6 mg (Cota exclusiva)	FRASCO	2.000,00	2,430	4.860,00
	Bromazepam dosagem: 6 mg (Cota exclusiva)				
028049	Clonazepam dosagem: 2,5 mg/ml, apresentação: solução oral-gotas. Frasco 20ml (co Clonazepam dosagem: 2,5 mg/ml, apresentação: solução oral-gotas. Frasco 20 ml (Cota exclusiva)	FRASCO	500,00	8,930	4.465,00
	Clorpromazina forma farmacêutica: solução oral - got as, concentração: 40 mg/ml. fra				



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



Clorpromazina forma farmacêutica: solução oral - gotas, concentração: 40 mg/ml. Frasco 20 ml (Cota exclusiva)						
028050	Clorpromazina 5mg/ml (Cota exclusiva)	AMPOLA	1.000,00	2,970	2.970,00	
028052	Clorpromazina 5mg/ml (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	3.000,00	0,300	900,00	
028053	Clorpromazina dosagem: 100 mg (Cota exclusiva)					
028053	Clorpromazina dosagem: 100 mg (Cota exclusiva)	AMPOLA	1.000,00	7,290	7.290,00	
028058	Decanoato de haloperidol 70,52 mg/ml (Cota exclusiva)					
028058	Decanoato de haloperidol 70,52 mg/ml (Cota exclusiva)	AMPOLA	1.000,00	7,290	7.290,00	
028059	Escitalopram oxalato - dosagem: 10 mg (Cota exclusiv	COMPRIMIDO	15.000,00	0,140	2.100,00	
028059	Escitalopram oxalato - dosagem: 10 mg (Cota exclusiv					
028059	Escitalopram oxalato - dosagem: 20 mg (Cota exclusiv	COMPRIMIDO	15.000,00	0,270	4.050,00	
028059	Escitalopram oxalato - dosagem: 20 mg (Cota exclusiv					
028067	Haloperidol -concentração: 2 mg/ml, tipo uso: soluçã	FRASCO	1.000,00	3,400	3.400,00	
028067	o oral-gotas. Frasco 20 ml					
028067	Haloperidol - concentração: 2 mg/ml, tipo uso: soluçã					
028067	o oral-gotas. Frasco 20					
028067	ml (Cota exclusiva)					
028068	Haloperidol - dosagem: 1 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	30.000,00	0,190	5.700,00	
028068	Haloperidol - dosagem: 1 mg (Cota exclusiva)					
028070	Levomopromazina - dosagem: 100 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	15.000,00	0,740	11.100,00	
028070	Levomopromazina - dosagem: 100 mg (Cota exclusiva)					
028075	Nortriptilina cloridrato - dosagem: 25 mg (Cota excl	COMPRIMIDO	3.000,00	0,290	870,00	
028075	usiva)					
028075	Nortriptilina cloridrato - dosagem: 25 mg (Cota					
028075	exclusiva)					
028079	Oxcarbazepina 600mg (Cota exclusiva).	COMPRIMIDO	6.000,00	1,510	9.060,00	
028079	Oxcarbazepina 600mg (Cota exclusiva).					
028081	Pregabalina 75mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	1.000,00	0,290	290,00	
028081	Pregabalina 75mg (Cota exclusiva)					
028082	Prometazina 25mg/ml (Cota exclusiva)	AMPOLA	1.000,00	3,780	3.780,00	
028082	Prometazina 25mg/ml (Cota exclusiva)					
028083	Quetiapina dosagem: 100 mg(Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	15.000,00	0,490	7.350,00	
028083	Quetiapina dosagem: 100 mg(Cota exclusiva)					
028084	Quetiapina, dosagem: 25 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	15.000,00	0,140	2.100,00	
028084	Quetiapina, dosagem: 25 mg (Cota exclusiva)					
028088	Risperidona - dosagem: 3 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	15.000,00	0,190	2.850,00	
028088	Risperidona - dosagem: 3 mg (Cota exclusiva)					
028089	Sertralina cloridrato - sertralina cloridrato dosage	COMPRIMIDO	15.000,00	0,150	2.250,00	
028089	m: 50mg (Cota exclusiva)					
028089	Sertralina cloridrato - sertralina cloridrato dosagem:					
028089	50mg (Cota exclusiva)					
028090	Topiramato - dosagem: 50 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	15.000,00	0,190	2.850,00	
028090	Topiramato - dosagem: 50 mg (Cota exclusiva)					
				VALOR GLOBAL R\$	1.143.876,27	

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 1.143.876,27 (um milhão, cento e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 07.2026.PE, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até 31 de Dezembro de 2026.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRA TADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

- I** - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- II** - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
- III** - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

- I** - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- II** - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- III** - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 0602.103020171.2.070 Manutenção da Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Emergencial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2026 Atividade 0602.103030171.2.038 Manutenção e Funcionamento da Farmácia Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2026 Atividade 0602.103010171.2.033 Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2026 Atividade 0602.103010171.2.036 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15 de Abril de 2026

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 09 de Julho de 2026



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CNPJ(MF) 06.172.720/0001-10

CONTRATANTE

JOSE RIBEIRO

Assinado de forma digital por JOSE

RIBEIRO PAIVA:04740270315

PAIVA:04740270315

Dados: 2026.07.09 11:12:18 -03'00'

SP HOSPITALAR LTDA

CNPJ 47.319.305/0002-05

CONTRATADO(A)